



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.
Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

Proc. 659117

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 002/ 2017

“Cria o Registro de Frentes
Parlamentares na Câmara Municipal de
Charqueadas.”

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Mesa da Câmara Municipal de Charqueadas.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução de Mesa, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária de pelo menos um terço de vereadores, com um dos seguintes objetivos:

- I – defender uma causa que seja de interesse do município;
- II – reivindicar o aprimoramento, a manutenção ou a modificação de legislação estadual e federal que cause impacto junto ao município e a comunidade ou que seja de importante repercussão para o município.

Art. 3º - O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único: O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável, perante a Câmara Municipal, por todas as informações que prestar à Mesa, devendo ser entregue na Administração da Câmara para devidos procedimentos.

Art. 4º - As Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução de Mesa poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens ou de diárias.



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.

Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

Art. 5.º As atividades das Frentes Parlamentares registradas nas forma desta Resolução de Mesa serão amplamente divulgadas pela Câmara, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 6.º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Charqueadas, 10 de novembro de 2017.

Adriano Alves
Presidente

José Francisco Silva da Silva
1.º Vice-presidente

Patrícia Ferreira da Silva
2.ª Vice-presidente

Ubiratan Amaral de Quadros
1.º Secretário

Douglas Tramontini Debom
2.º Secretário